



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Telefax: (34) 3851-2150 / 99686-3969

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Carmo do Paranaíba/MG, 15 de março de 2021.

Ofício circular nº 008/2021

Assunto: encaminhamento de pauta.

A sua excelência o(a) senhor(a)

Vereador(a) *****

Carmo do Paranaíba – MG

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia **17 de março de 2021**, às 17h00min, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 114, do Regimento Interno, atendendo ao disposto nos §§ 1º e 4º, do Art. 80, da Lei Orgânica Municipal, para a apreciação do veto do chefe do Poder Executivo, vide relação abaixo:

I – primeira parte – expediente, compreendendo:

- a) Leitura e aprovação de Ata: Reunião Extraordinária 05/03/2021
- b) Uso da Tribuna Livre: Não há inscritos.
- c) Leitura de correspondências:
 - c.1) Não há.

II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:

- a) **na primeira parte, discussão e votação de:**

PROJETOS DE LEI:

1. **PROJETO DE LEI Nº 14/2021**, de autoria dos vereadores Mucio e Maira, que *“Dispõe sobre a disponibilização de informações, pelo Poder Executivo, sobre a imunização da população do Município de Carmo do Paranaíba contra a COVID-19, e dá outras providências.”*. Para apreciação em 1º turno de votação.
2. **PROJETO DE LEI Nº 15/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Cria o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências.”*. Para apreciação em 1º turno de votação.
3. **PROJETO DE LEI Nº 09/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.574, de 15 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre folga anual dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Paranaíba no dia de seu aniversário.”*. Para apreciação em 2º turno de votação.
4. **PROJETO DE LEI Nº 10/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil de Minas Gerais, e dá outras providências.”* Para apreciação em 2º turno de votação.
5. **PROJETO DE LEI Nº 11/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Telefax: (34) 3851-2150 / 99686-3969

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais, e dá outras providências.” Para apreciação em 2º turno de votação.

- 6. PROJETO DE LEI Nº 12/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar (Meio Ambiente) de Minas Gerais, e dá outras providências.”* Para apreciação em 2º turno de votação.
- 7. PROJETO DE LEI Nº 13/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar (Rodoviária) de Minas Gerais, e dá outras providências.”* Para apreciação em 2º turno de votação.

Obs: As comissões deverão apresentar os devidos pareceres, antes da reunião, com data anterior ao Ofício Circular.

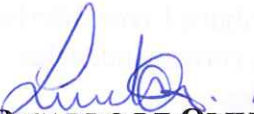
b) na segunda parte, discussão e votação de:

MOÇÕES: Não há.

REQUERIMENTOS: Não há.

INDICAÇÕES: Não há.

Atenciosamente,


LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Presidente da Câmara -